

Lei n.º 20/56.

Eleva Salários de Diaristas da Prefeitura.

Art. 1.º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado, em
força desta Lei, a elevar o Salário de diaris-
tas da Prefeitura, de Cr\$ 40,00 para Cr\$ 50,00,
a partir de 1.º de março do corrente exercício.

Art. 2.º) Revogam-se as disposições em contrário.

P.P.

Gabinete do Presidente, 17 de maio de 1956

ass/ João Lúcio dos Santos

Francisco Furtado de Araujo

Carimbo